



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

PARECER Nº 3134 2026

14ª COMISSÃO – CRIANÇA E ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER

PROTOCOLO – 859/2025

PLO – 1399/2025

Relatoria – Deputada Rose Davino

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Cibele Moura que visa instituir a obrigatoriedade de instalação de sistemas de vide monitoramento em instituições públicas e privadas que realizem atendimento a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência ou com fragilidades cognitivas, no Estado de Alagoas.

A proposição recebeu parecer favorável da 2ª Comissão – Constituição, Justiça e Redação

A proposta em tela possui relevante interesse público, pois fortalece mecanismos de prevenção contra abusos, negligência e maus-tratos, além de ampliar a transparência nas instituições de cuidado e oferece proteção e segurança às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante das razões expostas opinamos pela continuidade de sua tramitação e apresentamos parecer FAVORÁVEL pela aprovação.

É o parecer

Sala das comissões, Maceió, 19 de maio de 2026.



PRESIDENTE E RELATORA ROSE DAVINO

Rose Davino
Deputada Estadual